



- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.27.003

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Ceará, com sede na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - Milagres/CE - CNPJ: 07.655.277/0001-00 Fone/Fax: (88)3553-1255/1720, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 003/2020, datado do dia 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **19 de Fevereiro de 2020 às 09h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 02 – MEMORIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO CONSOLIDADO E OUTROS

ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA

ANEXO 04 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÕES



4. DO LOCAL E HOR RIO PARA EXAME E AQUISI O DO EDITAL E REALIZA O DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orienta es, procedimentos, rela o de documentos a serem apresentados e demais informa es indispens veis   participa o na presente licita o, poder  ser obtido pelo interessado no local/hor rios abaixo relacionados:

Setor de Licita es

End.: Rua Presidente Vargas, 200 – Centro - Pr dio da Prefeitura Municipal.

Dia/hor rio: Segunda   Sexta-Feira das 08h00min  s 12h00min

Fone: (0xx88) 3553-1255.

Fone/Fax: (0xx88) 3553-1720.

4.2. A data de realiza o do certame ser  dia **19 de Fevereiro de 2020  s 09h:00min** no local indicado no item anterior;

4.3. Qualquer cidad o   parte leg tima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido at  05 (cinco) dias  teis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilita o, estando a Administra o obrigada a julgar e responder em at  03 (tr s) dias  teis;

4.4. O Licitante poder  impugnar os termos deste edital at  o segundo dia  til que anteceder a abertura dos envelopes de habilita o.

5. DAS CONDI OES DE PARTICIPA O

5.1. Poder  participar da presente licita o qualquer empresa legalmente constitu da e que fa a refer ncia, no instrumento constitutivo, ao objeto da licita o, que satisfa a todas as exig ncias, especifica es e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. N o poder o participar desta licita o as empresas em forma de cons rcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob fal ncia, concordata / recupera o judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolu o, liquida o ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inid nea pela Administra o P blica.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para credenciamento, a pessoa jur dica proponente dever  apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitat rio, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a c pia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cart rio.   vedada a participa o de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como tamb m de mais de um representante por proponente;

6.2. O credenciamento far-se-  atrav s de:

6.2.1. Procura o p blica ou particular espec fica para a presente licita o com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de c pia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jur dica ata de elei o do outorgante, etc.);

6.2.1.1. Fica dispensada da apresenta o da procura o a licitante que se fizer representar por s cio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente, exercer direitos e assumir obriga es em nome da pessoa jur dica. Nessa situa o, dever  ser apresentada c pia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do s cio, bem como a c pia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;

6.3. Todos os credenciados das licitantes dever o permanecer na sess o at  a conclus o dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;

6.4. Caso a pessoa jur dica n o credencie nenhum representante, n o esteja representada por s cio administrador, ou que n o cumpra as exig ncias de representa o, n o poder  formular novas ofertas e



lances de preos na fase da disputa de preos, nem se manifestar durante o transcurso do Preg o, n o podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;

6.5. Todos os documentos referentes ao presente item 5.0 – DO CREDENCIAMENTO, dever o ser apresentados em original (ocasi o em que permaneceram definitivamente no  rg o) ou por processo de c pia autenticada por cart rio competente.

7. DA DOCUMENTA O DE HABILITA O - ENVELOPE N  01

S o ser o habilitadas as licitantes, que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observ ncia de todas as suas exig ncias:

7.1.1. QUANTO   HABILITA O JUR DICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores, com as devidas alteraoes, conforme determina o Art. 2031 do C digo Civil Brasileiro (Lei n  10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrio do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerc cio;
- d) Decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa s, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) C dula de Identidade do representante legal;

7.2.2. QUANTO   REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei n  8.666/93).
- b) Prova de inscrio no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei n  8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei n  8.666/93).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), demonstrando situao regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentao de: (inc. IV, art. 29, Lei n  8.666/93).
- e) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

7.2.3. QUANTO   REGULARIDADE ECON MICO-FINANCEIRA:

- a) Certid o negativa de fal ncia e concordata/recuperao judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica;
- b) Balano Patrimonial e demonstraoes cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situao financeira da empresa, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 3 (tr s) meses da data de apresentao da proposta.
 - b.1)** As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributao (simples nacional) ficar o isentas de apresentao de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26,   2  e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentao dos seguintes documentos:
 - b.2)** Comprovante de opo pelo sistema simples de tributao (simples nacional) obtido atrav s do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b.3)** Extrato de declarao de Informaoes Socioecon micas e Fiscais (DEFIS)

7.2.4. QUANTO   QUALIFICAO T CNICA:



a) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante.

7.2.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:

a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.3.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.3.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

7.3.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

7.3.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

7.5. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

7.6. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

7.7. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.

7.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

7.9. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.10. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.27.003
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:



8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

8.1.1. Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2. Proposta de Preços, conforme (ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA), acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.2.1. Planilha Orçamentária

8.1.2.1.1. As planilhas deverão ser preenchidas com as unidades e quantitativos unitários e globais apresentados;

8.1.2.1.2. Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

8.1.2.1.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

8.1.2.1.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

8.1.2.1.5. A licitante deverá cotar todos os itens, sendo desclassificada quem não o fizer.

8.1.2.2. Planilha de Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e Planilha de Encargos Sociais aplicados.

8.1.2.3. Cronograma Físico Financeiro

8.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

8.1.4. Número da Tomada de Preços;

8.1.5. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

8.1.6. Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;

8.1.7. Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará a proposta, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.

8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.27.003
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:**

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;



8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

9.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE;

9.1.2. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

9.1.3. Reunida em consórcio; e

9.1.4. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;

b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou

c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto à seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;



- 9.13. O cont udo dos envelopes abertos ser  juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de n  02, todos devidamente rubricados pela Comiss o de Licita o e licitantes presentes, permanecer  sob cust dia at  a sua abertura;
- 9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposi o, ser o designados local, dia e hora do prosseguimento da sess o para a abertura dos envelopes de n  02, ocasi o em que haver  a devolu o dos envelopes "proposta de pre o", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;
- 9.15. A Comiss o de Licita o proceder    abertura dos envelopes "proposta de pre os", passando-se   rubrica das propostas por um ou mais membros da Comiss o de Licita o e pelos licitantes presentes;
- 9.16. Depois de abertos os envelopes n o ser o aceitos quaisquer pedidos para altera o ou retifica o da proposta;
- 9.17. Em seguida, a Comiss o de Licita o iniciar  o **JULGAMENTO**. Inicialmente, ser o examinados os aspectos formais da Proposta. O n o atendimento a pelo menos uma das exig ncias deste Edital ser  motivo de **DECLASSIFICA O** da proposta;
- 9.18. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administra o P blica, cuja adjudica o contemplar  o licitante que oferecer o **menor pre o** (art. 45, par grafo 1 , da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PRE O GLOBAL**, ser  apurado tendo em vista a elabora o de um Mapa Comparativo de Pre os; Ser  considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PRE O GLOBAL**;
- 9.19. Examinados os eventuais apontamentos e o cont udo do envelope "proposta de pre o", que dever  conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comiss o de Licita o decidir  a respeito de sua classifica o, sendo desclassificada a proposta que:
- 9.19.1. Seja manifestamente inexecuvel;
- 9.19.2. Seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso m ximo;
- 9.19.3. Apresentar pre o simb lico, irris rio ou de valor nulo;
- 9.19.4. Contiver borr es, rasuras, entrelinhas, emendas ou omiss es que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- 9.19.5. N o atenda  s demais exig ncias deste instrumento.
- 9.20. Aferida a exequibilidade dos pre os propostos apresentados, o julgamento far-se-  da forma especificada nos crit rios de julgamento, onde ser o consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;
- 9.21. A Comiss o de Licita o far , ent o, o ordenamento das propostas das demais licitantes n o desclassificadas pela ordem crescente dos pre os nelas apresentados;
- 9.22. A Comiss o de Licita o examinar , da licitante cuja proposta est  em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. N o sendo encontrados erros a Comiss o de Licita o declarar  a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licita o.
- 9.23. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, ser  realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal n  8.666/93, e suas demais altera es, para a determina o da vencedora e classifica o das demais;
- 9.24. A Comiss o de Licita o, ap s os procedimentos previstos nos itens anteriores deste cap tulo, suspender  a sess o a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comiss o de Licita o e pelos prepostos dos licitantes que participam da licita o.
- 9.25. Se presentes os prepostos das licitantes   sess o, o Presidente da Comiss o de Licita o far  diretamente a intima o dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decis o e registrando os atos em ata. Caber  aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a inten o de interpor ou n o recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estar o com vista franqueada ao interessado ou interessados na presen a da Comiss o de Licita o.
- 9.26. Caso n o estejam presentes   sess o os prepostos das licitantes, a intima o dos atos referidos no item anterior ser  feita atrav s de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia  til seguinte   publica o o prazo de 05 (cinco) dias  teis previsto em lei para a entrega a Comiss o de Licita o das raz es de recursos



a serem interpostos pelos recorrentes. A sess o ent o ser  suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei n  8.666/93.

9.27. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a crit rio da Administra o, poder  ser concedido o prazo de 08 (oito) dias  teis para os licitantes apresentarem nova documenta o ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n. 8.666/93;

9.28. Tanto no caso dos envelopes de n  01 como no do envelope de n  02, fica possibilitado   Comiss o de Licita o suspender a respectiva sess o de abertura para posterior an lise e decis o acerca de seus conte dos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publica o na Imprensa Oficial;

9.29.   facultado   Comiss o de Licita o ou Secret rio(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licita o, promover dilig ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru o do processo;

9.30. Da mesma forma, se em alguma fase ap s a abertura dos envelopes de n  01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular,   facultado   Comiss o de Licita o ou Secret rio(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato   demonstra o de regulariza o desse documento;

9.31. As d vidas que surgirem durante as sess es ser o resolvidas pela Comiss o de Licita o na presen a dos participantes ou relegadas para ulterior delibera o a ju zo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.32. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licit torio, cabem recursos, representa o e pedido de reconsidera o, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal n  8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGA O E ADJUDICA O

10.1. Ap s decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licita o   vencedora, o julgamento ser  submetido ao Secret rio(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGA O E ADJUDICA O**.

10.2. Caso o resultado do julgamento n o apresente vencedor, solicitar-se-  a realiza o de outra Licita o.

10.3. A Comiss o de Licita o emitir  relat rio contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classifica o das licitantes, que estar  assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologa o desta licita o e a Adjudica o do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de pre os seja classificada em primeiro lugar s o da compet ncia do Secret rio(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de n o homologar e revogar a presente licita o, por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATA O

11.1. Ap s a homologa o, a adjudicat ria ser  convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar  o descumprimento total da obriga o, ficando sujeito  s penalidades previstas na Lei n  8.666/93 e altera es posteriores.

11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes   licita o, que serviram de base ao processo licit torio.

11.4. O prazo de convoca o a que se refere o subitem 11.1. poder  ter uma  nica prorroga o com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante; e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administra o.



11.5. É facultado ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1001-154510037.1.009 e 1001-154510037.1.073**, sob o elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**, com a utilização do fonte de recursos: **Convênio n.º 045/CIDADES/2019 do Estado do Ceará.**

16. DOS RECURSOS

16.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

17.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



18.2. Na hip tese de ocorrer a sua rescis o administrativa, s o assegurados a Administra o os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescis o administrativa ou amig vel, essa dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada do gestor competente.

18.3. O presente contrato   rescind vel ainda, independentemente de qualquer interpela o judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

18.3.1. Omiss o de pagamento pela CONTRATANTE;

18.3.2. Inadimpl ncia de qualquer de suas cl usulas por qualquer uma das partes;

18.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de anteced ncia, sem  nus para ambas as partes;

18.3.4. No caso de n o cumprimento de qualquer das cl usulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poder  rescindi-lo sem que se fa a necess rio uma comunica o por escrito com a anteced ncia definida no sub-item anterior.

19. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

19.1. Ser  garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei n  11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n  123/2006, em seu Cap tulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisi es P blicas;

19.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 19.1 como ME ou EPP, ser  considerada situa o de empate ficto hip tese prevista no   1  do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta dever  ser apresentada imediatamente ap s a apura o do resultado pelo representante legal da licitante presente a sess o de abertura dos envelopes, ou na sess o seguinte, se for convocada.

20. DAS DISPOSI OES FINAIS

20.1. Este edital   regido pelas cl usulas e condi oes aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princ pios de Direito P blico e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

20.2. Aplica-se a Lei Federal n  8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

20.3. A participa o nesta licita o implica na aceita o integral e irretrat vel das normas nesta Licita o.

20.4. As quest es n o previstas neste instrumento ser o resolvidas pela Comiss o de Licita o com base nas normas jur dicas e administrativas que forem aplic veis e nos princ pios gerais de Direito;

20.5. Ser o admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal n  8666/1993 e os prazos ser o contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

20.6. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Milagres/CE o direito de, a qualquer tempo e a seu crit rio por despacho motivado, antes da contrata o, adiar ou revogar a presente Licita o, por interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista  s licitantes direito a indeniza o de qualquer esp cie, salvo as hip teses legais;

20.7. Esta licita o poder  ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia  til subsequente, na mesma hora e local.

20.8. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual ser  extra da c pia que ser  afixada no sagu o da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

20.9. O prazo para impugna o deste instrumento   o constante do artigo 41 da Lei Federal n  8.666/1993;

20.10. Decair  do direito de impugnar os termos desta Tomada de Pre os o licitante que, tendo-os aceito sem obje oes, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilita o, falhas ou irregularidades que o viciariam, hip tese em que tal comunica o n o ter  efeito de recurso.

20.11. Os casos omissos ser o resolvidos pelo Secret rio(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de in cio de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que s  se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Munic pio, exceto quando for expressamente estabelecido em contr rio.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



20.13. O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.14. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.15. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 07:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Milagres/CE ou pelo telefone: 3553-1255.

20.16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, em Milagres/CE, 29 de Janeiro de 2020.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL



PROCESSO LICITAT RIO n  2020.01.27.003
TOMADA DE PRE OS N  009/2020

- ANEXO 01 -

MEMORIAL DE DESCRITIVO E ESPECIFICA ES T CNICAS

OBJETO

CONTRATA O DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVI OS DE CONSTRU O DE PAVIMENTA O EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNIC PIO DE MILAGRES/CEAR .



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO, LOCALIZAÇÃO DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

A placa indicativa, medindo 4,00 x 3,00m = 12,00 m², será colocada no início da obra e deverá ser confeccionada em aço galvanizado montada em estrutura de madeira e pintada com tinta à base de esmalte sintético contendo as principais características do contrato, tais como nome da obra, órgão contratante e valor estimado.

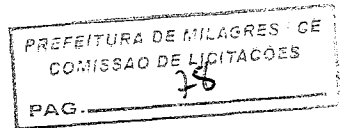
Locação da obra com auxílio topográfico

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisado, a respeito de divergências porventura encontradas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MOVIMENTO DE TERRA

Regularização do sub-leito

De início será executado os serviços de Raspagem e Regularização da rua a ser pavimentada, utilizando equipamento mecânico com Moto-niveladora CAT 120 B ou similar.

PAVIMENTAÇÃO

Pavimentações em Paralelepípedo:

A pavimentação deve ser em paralelepípedo sendo utilizadas cerca de 30 a 35 pedras por metro quadrado. As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

- Extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos;
- Resistência à compressão igual ou superior a 50 Mpa;
- Resistentes, duráveis e limpas.

Rejuntamento:

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3.

Todas as localidades indicadas em projeto receberão pavimentação em paralelepípedo assentada sobre um coxim de areia.

Coxim de Areia:

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, e terá a altura mínima de 0,10 m.

Meio-Fio em Concreto Moldado In Loco

Os Meios-fios serão em concreto moldado in loco com dimensões de (10x34) cm (largura x altura). Após a execução da escavação, os meios-fios serão locados de forma nivelada e alinhada sendo posteriormente confeccionados em concreto com resistência 10 Mpa.

Sarjeta

Para a execução da sarjeta deverá ser feita a escavação manual na dimensão da mesma.

Será executada sarjeta em concreto com esp. = 10 cm por todo o comprimento da via com uma largura de 35 cm.

SERVICOS DIVERSOS

Limpeza Final em área urbanizada:

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- As pavimentações serão varridas sendo retirados os excessos de materiais.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE-321456
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 29

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO LOCALIZADO:
 DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	01/12	LOCAL:	RUA JOSE XAVIER DANTAS		
					
DATA:	04 / 11 / 2019	SENTIDO:	Da Fotografia: S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°18'41.99"S / 38°56'28.68"O

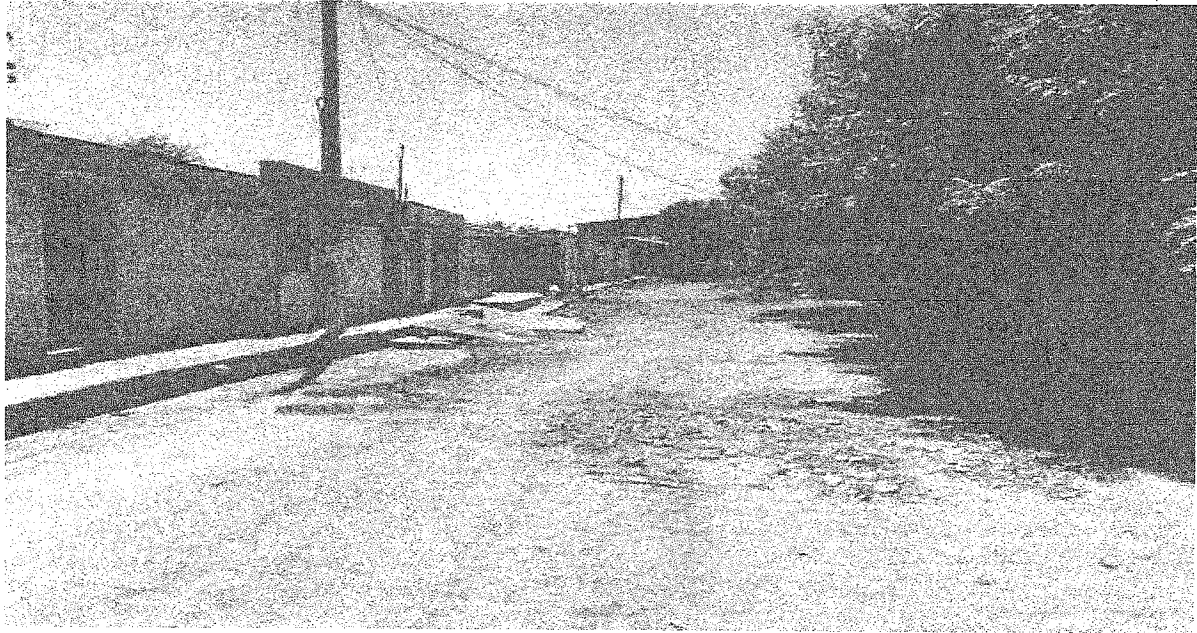
FOTO Nº:	02/12	LOCAL:	RUA JOSE XAVIER DANTAS		
					
DATA:	04 / 11 / 2019	SENTIDO:	Da Fotografia: N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	7°18'40.37"S / 38°56'28.52"O



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 50

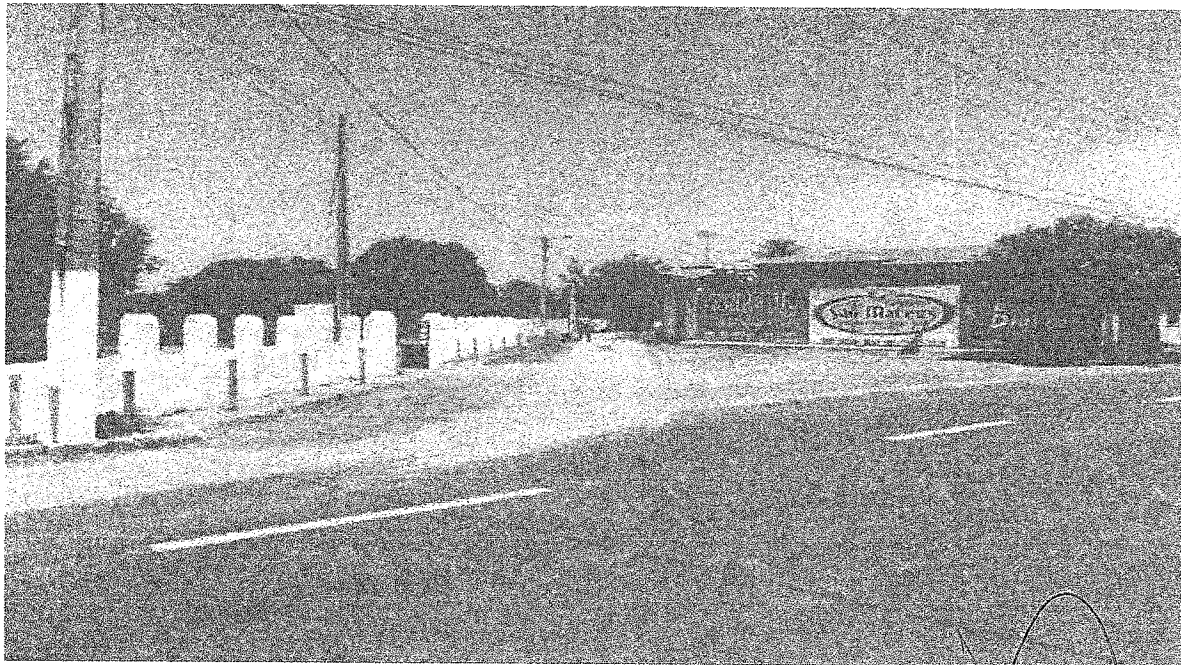
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 03/12 LOCAL: RUA DOM PEDRO II



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: S - N COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°18'32.16"S / 38°56'23.82"O

FOTO Nº: 04/12 LOCAL: RUA DOM PEDRO II



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°18'39.26"S / 38°56'18.96"O

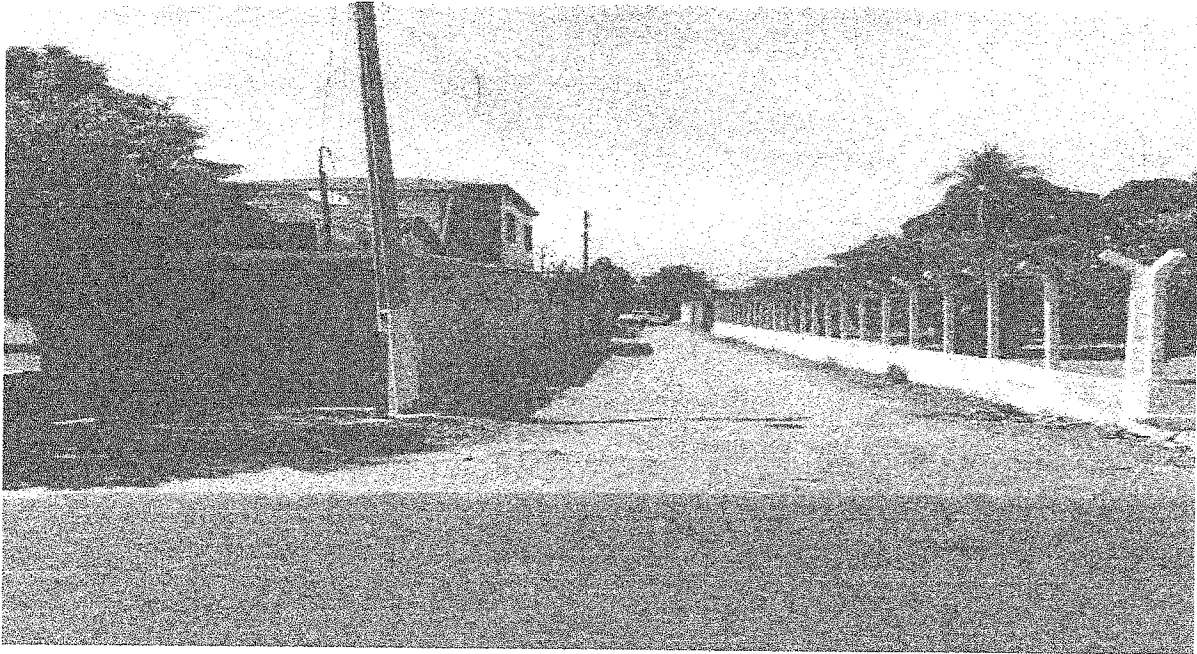
Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528961-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 31

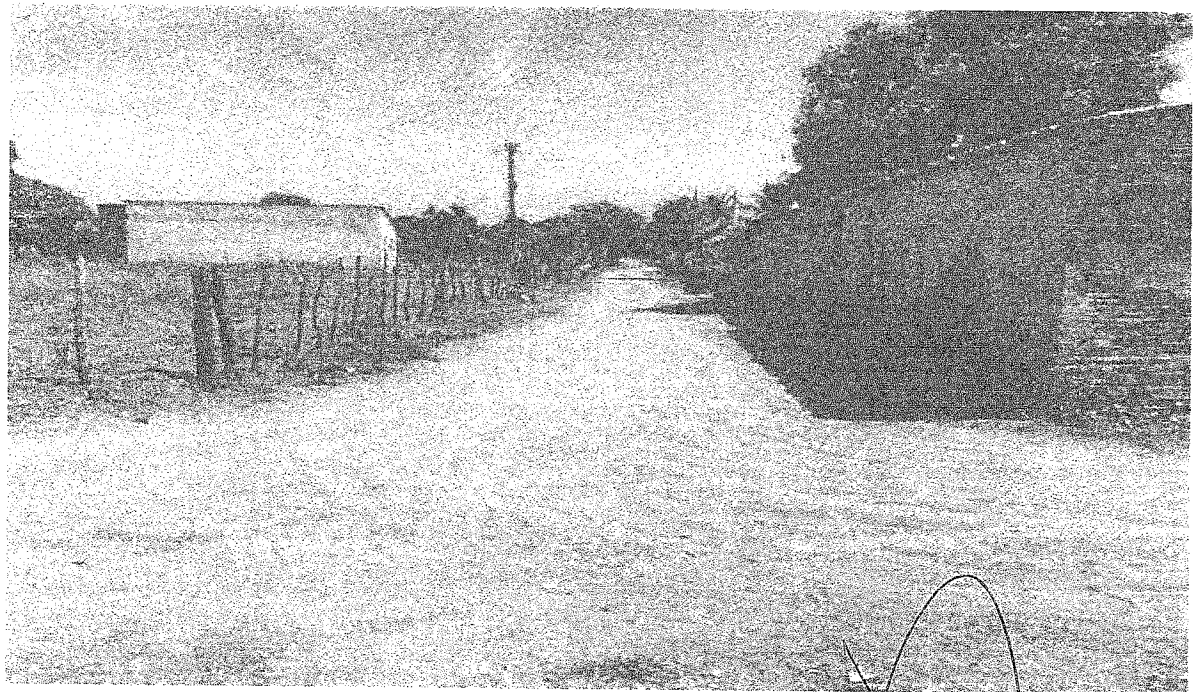
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 05/12 LOCAL: RUA FRANCISCO PIO TAVARES



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: O-L COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°18'44.80"S/ 38°57'11.96"O

FOTO Nº: 06/12 LOCAL: RUA FRANCISCO PIO TAVARES



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: L - O COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°18'52.00"S/ 38°57'13.59"O

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



82

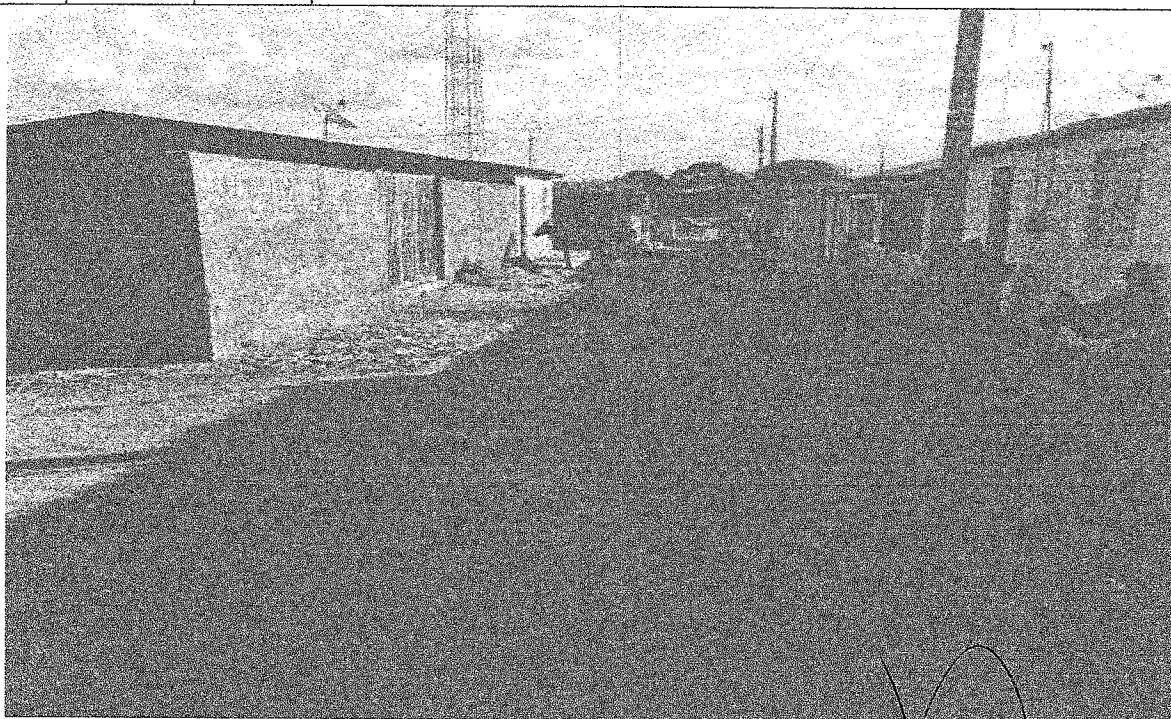
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZÉRO

FOTO Nº: 07/12 LOCAL: RUA PROJETADA 05



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: S-N COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°18'2.34"S/ 38°58'48.77"O

FOTO Nº: 08/12 LOCAL: RUA PROJETADA 05



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°17'57.00"S/ 38°58'45.96"O

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061 528981-9



43

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 09/12 LOCAL: RUA MARIA FRANCINETE FILGUEIRA DE SANTANA



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: S-N COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°17'56.58"S/ 38°58'49.72"O

FOTO Nº: 10/12 LOCAL: RUA MARIA FRANCINETE FILGUEIRA DE SANTANA



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°17'55.80"S/ 38°58'49.16"O

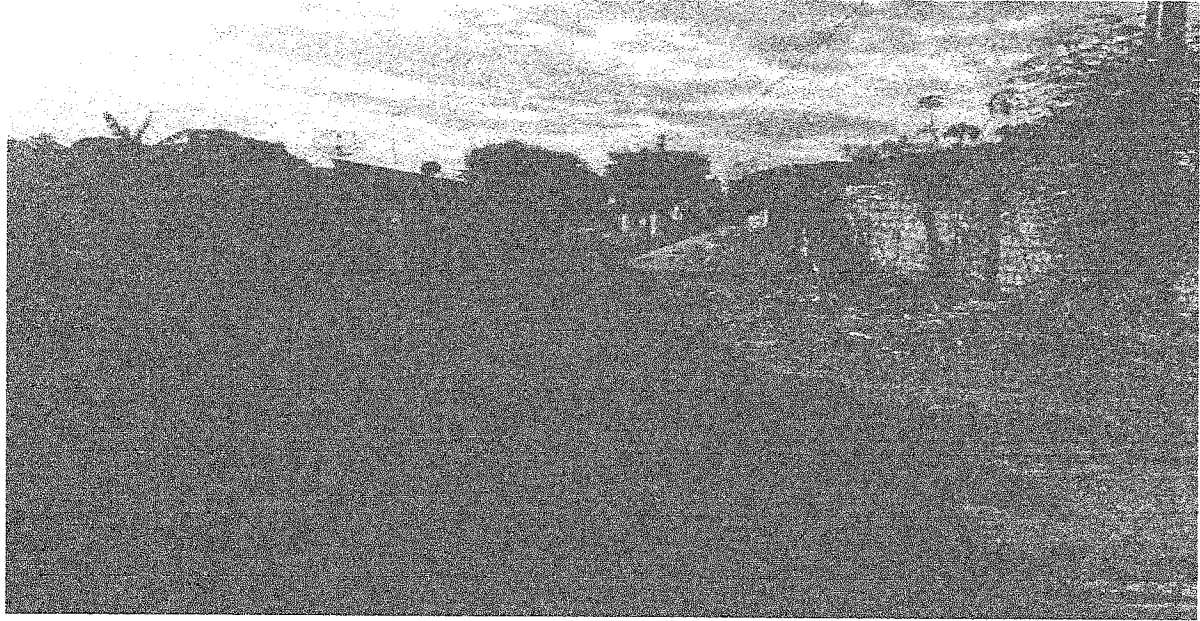
Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
84

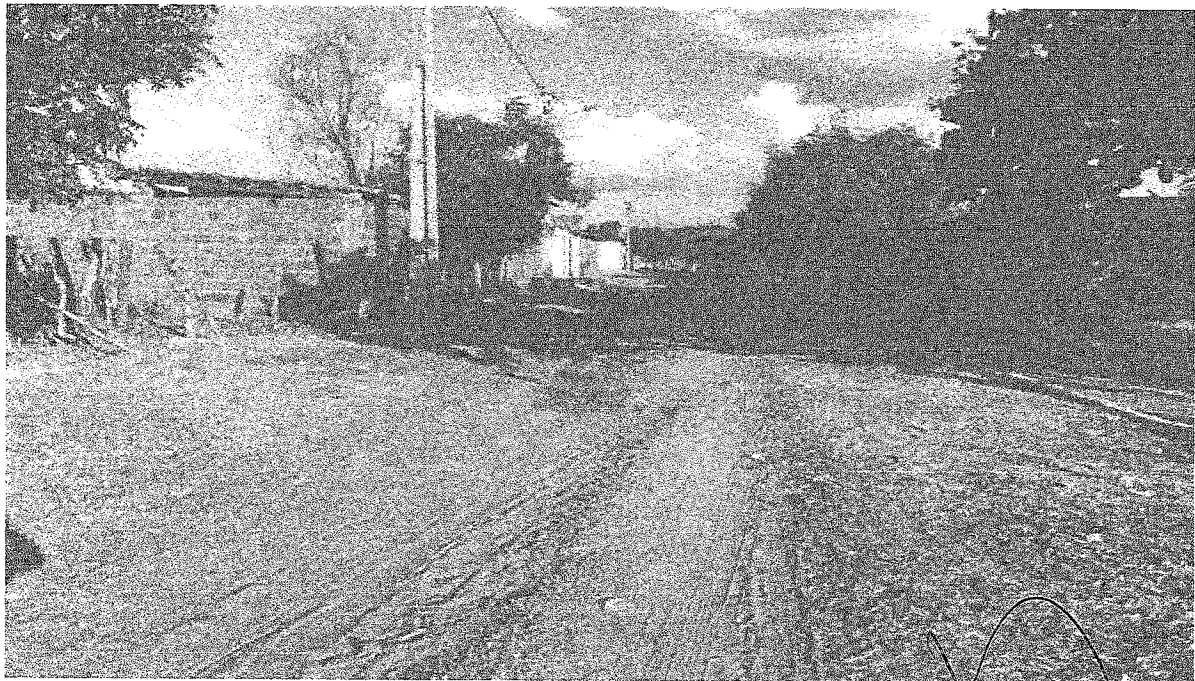
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 11/12 LOCAL: RUA SEM DENOMINAÇÃO 04



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: S - N COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°17'57.52"S / 38°58'53.47"O

FOTO Nº: 12/12 LOCAL: RUA SEM DENOMINAÇÃO 04



DATA: 04 / 11 / 2019 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°17'55.99"S / 38°58'56.56"O

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE-321456
RNP 061528981-9



PROCESSO LICITAT RIO n  2020.01.27.003
TOMADA DE PRE OS N  009/2020

- ANEXO 02 -

MEM RIA DE C LCULO
OR AMENTO GERAL DA OBRA
RESUMO DO OR AMENTO
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
COMPOSI O DA BDI
ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRU O C VIL COM
DESONERA O
DESENHOS T CNICOS

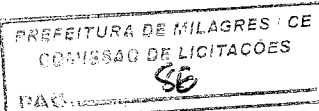
OBJETO

CONTRATA O DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVI OS DE
CONSTRU O DE PAVIMENTA O EM PARALELEPIPEDO COM
REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNIC PIO DE
MILAGRES/CEAR .



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ



Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,70
	Impostos	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	26,57%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	85,20%
---------------------------------------------------	---------------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL/CREA/CE 321456
RNP 001528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS DA OBRA:

R. JOSE XAVIER DANTAS	
ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	345,00 m ²
ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	310,00 m ²
CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	96,90 m
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	100,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATL / 10000

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 345,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 0,03 HA

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 345,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 345,00 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 310,00 m²

PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO = 310,00 m²

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO = 96,90 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 96,90 m


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 49

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 100,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 3,50 m³

3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 100,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 3,50 m³

4.0 DIVERSOS

4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 345,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 345,00 m²

DADOS DA OBRA:

R. DOM PEDRO II	
ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	1.939,74 m ²
ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	1.745,42 m ²
CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	555,15 m
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	555,15 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATL / 10000

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 1.939,74 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 0,19 HA

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO



2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 1.939,74 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 1.939,74 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = AT

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 1.745,42 m²

PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO = 1.745,42 m²

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO = 555,15 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 555,15 m

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA Á EXECUTAR = 555,15 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 19,43 m³

3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 555,15 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO = 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 19,43 m³

4.0 DIVERSOS

4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 1.939,74 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 1.939,74 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS DA OBRA:

R. MARIA FRANCINETE FILGUEIRA DE SANTANA	
ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	136,30 m ²
ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	116,00 m ²
CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	62,40 m
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	58,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATL / 10000

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 136,30 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 0,01 HA

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 136,30 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 136,30 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 116,00 m²

PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO = 116,00 m²

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO = 62,40 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 62,40 m

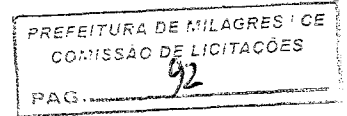

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO



3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

$ESC = (CTS \times LGE \times ESP)$

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA À EXECUTAR =	58,00 m
LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,35 m
ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO =	0,10 m
ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL =	2,03 m ³

3.4 SARJETA = SJ

$SJ = (CTS \times LGS \times ESP) =$

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	58,00 m
LGS = LARGURA DA SARJETA =	0,35 m
ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO	0,10 m
SJ = SARJETA EM CONCRETO =	2,03 m ³

4.0 DIVERSOS

4.1 LIMPEZA GERAL = LG

$LG = ATL$

$ATL = \text{ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO} = (\text{VER PLANTAS EM ANEXO}) = 136,30 \text{ m}^2$

$LG = \text{LIMPEZA GERAL} = 136,30 \text{ m}^2$

DADOS DA OBRA:

R. SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 04	
ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	606,00 m ²
ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	535,30 m ²
CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	208,00 m
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	202,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

$LO = ATL / 10000$

$ATL = \text{ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO} = (\text{VER PLANTAS EM ANEXO}) = 606,00 \text{ m}^2$

$LO = \text{LOCAÇÃO DA OBRA} = 0,06 \text{ HA}$

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
92
PAG. 1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 606,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 606,00 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = AT

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 535,30 m²

PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO = 535,30 m²

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO = 208,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 208,00 m

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA À EXECUTAR = 202,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 7,07 m³

3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 202,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO = 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 7,07 m³


4.0 DIVERSOS

4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 606,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 606,00 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 93

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS DA OBRA:

R. MARIA FRANCINETE FILGUEIRA DE SANTANA	
ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	136,30 m ²
ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	116,00 m ²
CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	62,40 m
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	58,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

$$LO = ATL / 10000$$

$$ATL = \text{ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO} = (\text{VER PLANTAS EM ANEXO}) = 136,30 \text{ m}^2$$

$$LO = \text{LOCAÇÃO DA OBRA} = 0,01 \text{ HA}$$

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

$$RLT = ALT$$

$$ATL = \text{ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO} = (\text{VER PLANTAS EM ANEXO}) = 136,30 \text{ m}^2$$

$$RLT = \text{RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO} = 136,30 \text{ m}^2$$

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO = PPR

$$PPR = AT$$

$$ATP = \text{ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO} = 116,00 \text{ m}^2$$

$$PPR = \text{PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO} = 116,00 \text{ m}^2$$

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

$$MFP = EMFP$$

$$EMFP = \text{EXTENÇÃO DE MEIO-FIO} = 62,40 \text{ m}$$

$$MFP = \text{FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO} = 62,40 \text{ m}$$


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

$$ESC = (CTS \times LGE \times ESP)$$

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA À EXECUTAR =	58,00 m
LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,35 m
ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO =	0,10 m
ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL =	2,03 m ³

3.4 SARJETA = SJ

$$SJ = (CTS \times LGS \times ESP) =$$

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	58,00 m
LGS = LARGURA DA SARJETA =	0,35 m
ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO	0,10 m
SJ = SARJETA EM CONCRETO =	2,03 m ³

4.0 DIVERSOS

4.1 LIMPEZA GERAL = LG

$$LG = ATL$$

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	136,30 m ²
LG = LIMPEZA GERAL =	136,30 m ²

DADOS DA OBRA:

R. SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 04	
ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	606,00 m ²
ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	535,30 m ²
CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	208,00 m
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	202,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

$$LO = ATL / 10000$$

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	606,00 m ²
LO = LOCAÇÃO DA OBRA =	0,06 HA


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 606,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 606,00 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = AT

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 535,30 m²

PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO = 535,30 m²

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO = 208,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 208,00 m

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA À EXECUTAR = 202,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 7,07 m³

3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 202,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO = 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 7,07 m³

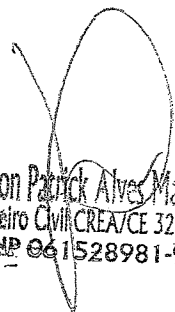
4.0 DIVERSOS

4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 606,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 606,00 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG: 1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
------	--------	------------------------	-------	--------

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00
R. JOSE XAVIER DANTAS				
1.00				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,03
1.2		MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	345,00
1.3		OBRAS DE DRENAGEM		
1.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	96,90
1.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.4.1		PAVIMENTAÇÃO		
1.4.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	310,00
1.4.2		SARJETA		
1.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,50
1.4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,50
1.5		LIMPEZA DA OBRA		
1.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	345,00

R. DOM PEDRO II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
------	--------	------------------------	-------	--------

2.00				
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,19
2.2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.939,74
2.3		OBRAS DE DRENAGEM		
2.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	555,15
2.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
2.4.1		PAVIMENTAÇÃO		
2.4.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	1.745,42
2.4.2		SARJETA		
2.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,43
2.4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	19,43
2.5		LIMPEZA DA OBRA		
2.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.939,74

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
97

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
------	--------	------------------------	-------	--------

R. FRANCISCO PIO TAVARES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
------	--------	------------------------	-------	--------

3.00				
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,12
3.2		MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.175,20
3.3		OBRAS DE DRENAGEM		
3.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	450,20
3.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.4.1		PAVIMENTAÇÃO		
3.4.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	1.017,00
3.4.2		SARJETA		
3.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,58
3.4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,58
3.5		LIMPEZA DA OBRA		
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.175,20

R. PROJETADA 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
------	--------	------------------------	-------	--------

4.00				
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,15
4.2		MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.480,00
4.3		OBRAS DE DRENAGEM		
4.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	378,00
4.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.4.1		PAVIMENTAÇÃO		
4.4.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	1.350,50
4.4.2		SARJETA		
4.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,95
4.4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,95
4.5		LIMPEZA DA OBRA		
4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.480,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PAG: 08

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
------	--------	------------------------	-------	--------

R. MARIA FRANCINETE FILGUEIRA DE SANTANA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
------	--------	------------------------	-------	--------

5.00				
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,01
5.2		MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	136,30
5.3		OBRAS DE DRENAGEM		
5.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	62,40
5.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.4.1		PAVIMENTAÇÃO		
5.4.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	116,00
5.4.2		SARJETA		
5.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,03
5.4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,03
5.5		LIMPEZA DA OBRA		
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	136,30

R. SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
------	--------	------------------------	-------	--------

6.00				
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,06
6.2		MOVIMENTO DE TERRA		
6.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	606,00
6.3		OBRAS DE DRENAGEM		
6.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	208,00
6.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
6.4.1		PAVIMENTAÇÃO		
6.4.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	535,30
6.4.2		SARJETA		
6.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,07
6.4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,07
6.5		LIMPEZA DA OBRA		
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	606,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL-CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

CREDITURA DE MILAGRES / CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 09

DATA: NOVEMBRO. DE 2019

TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

BDI:26,57%

LEIS SOCIAIS: 65,20%

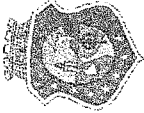
ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL PARCIAL
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	4,00	3.529,80	4.467,67	17.870,68
1.0						SUBTOTAL	17.870,68
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	199,18	2.390,15
1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,56	434,74	550,25	308,14
						SUBTOTAL	2.698,30
MOVIMENTO DE TERRA							
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.682,24	1,90	2,40	13.637,38
						SUBTOTAL	13.637,38
OBRAS DE DRENAGEM							
1.3		OBRAS DE DRENAGEM					
1.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.750,65	20,35	25,76	45.096,74
						SUBTOTAL	45.096,74
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
1.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
1.4.1		PAVIMENTAÇÃO					
1.4.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.074,22	62,87	79,57	403.755,69
1.4.2		SARJETA					
1.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2,0M	M3	60,56	38,71	49,00	2.967,44
1.4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	60,56	347,10	439,32	26.605,22
						SUBTOTAL	433.328,35
LIMPEZA DA OBRA							
1.5		LIMPEZA DA OBRA					
1.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.682,24	0,99	1,25	7.102,80
						SUBTOTAL	7.102,80
TOTAL GERAL (R\$): =							519.734,25

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

HA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSÁRIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.467,67	25,00	4.467,67	25,00	4.467,67	25,00	4.467,67	25,00	17.870,68	3,44%
ORÇAMENTO GLOBAL											
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.698,30	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698,30	0,52%
002	MOVIMENTO DE TERRA	13.637,38	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.637,38	2,62%
003	OBRAS DE DRENAGEM	0,00	0,00	18.038,70	40,00	18.038,70	40,00	9.019,35	20,00	45.096,74	8,68%
004	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	108.332,09	25,00	108.332,09	25,00	108.332,09	25,00	108.332,09	25,00	433.328,35	83,37%
005	LIMPEZA DA OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.102,80	100,00	7.102,80	1,37%
	SUB - TOTAL 01	128.135,44	24,85%	130.838,45	25,17%	130.838,45	25,17%	128.921,91	24,81%		
	TOTAL GERAL									519.734,25	100,00%

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 100

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 06 | 528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

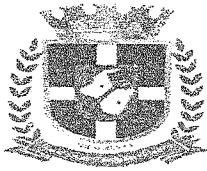


MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSARIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES -
CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO ITEM "ADMINISTRAÇÃO DA OBRA"						
Data: JANEIRO / 2019						
Num	Grupo	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
001.	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,06	HxMÊS	12.506,07	750,36
002.	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,50	HxMÊS	5.558,87	2.779,44
TOTAL POR MÊS					R\$	3.529,80


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSÁRIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

SECRETARIA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 102

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200	
					Total:	26,4200
MATERIAIS						
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800	
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890	
					Total:	130,9522
					Total Simples:	157,37
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	157,37

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	69,7278	139,4556	
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,5525	2,2101	
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,4133	5,6530	
					Total:	147,3187
MAO DE OBRA						
10037	AJUDANTE	H	4,0000	14,5200	58,0800	
12382	NIVELADOR	H	4,0000	21,4600	85,8400	
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	28,7000	143,5000	
					Total:	287,4200
					Total Simples:	434,74
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	434,74

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSÁRIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Nº: 103

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	39,6243	0,0447
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,2353	0,1372
10610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	56,0002	0,0948
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	3,0409	0,0012
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	80,8635	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	25,9021	0,0100
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	127,7719	0,5111
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	165,6898	0,0595
10723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	157,4291	0,1372
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,2771	0,0093
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	206,8212	0,5303
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	87,6214	0,1910
Total:				1,7263

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,0128	13,2100	0,1694
Total:				0,1694
Total Simples:				1,90
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				1,90

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1500	17,6300	2,6745
12543 SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
Total:				5,9770


MATERIAIS

12544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
Total:				3,0000

SERVIÇOS

C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	35,0065	0,5251
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,8312	0,1418
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	286,1688	9,7297

Total:	11,3716
Total Simples:	20,35
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	20,35


Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSÁRIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 304

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
			Total:	0,7732
MAO DE OBRA				
10445 CALCETEIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
12543 SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
			Total:	7,9585
MATERIAIS				
10111 AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
12527 PARALELEPÍPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	1,2500	40,0000
			Total:	46,9000
SERVIÇOS				
00171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200	362,0160	7,2403
			Total:	7,2403
			Total Simples:	62,87
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	62,87

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,9300	13,2100	38,7053
			Total:	38,7053
			Total Simples:	38,71
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	38,71

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
			Total:	132,1000
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
10280 BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
			Total:	215,0031
			Total Simples:	347,10
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	347,10

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ROSÁRIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
105
PAG: _____

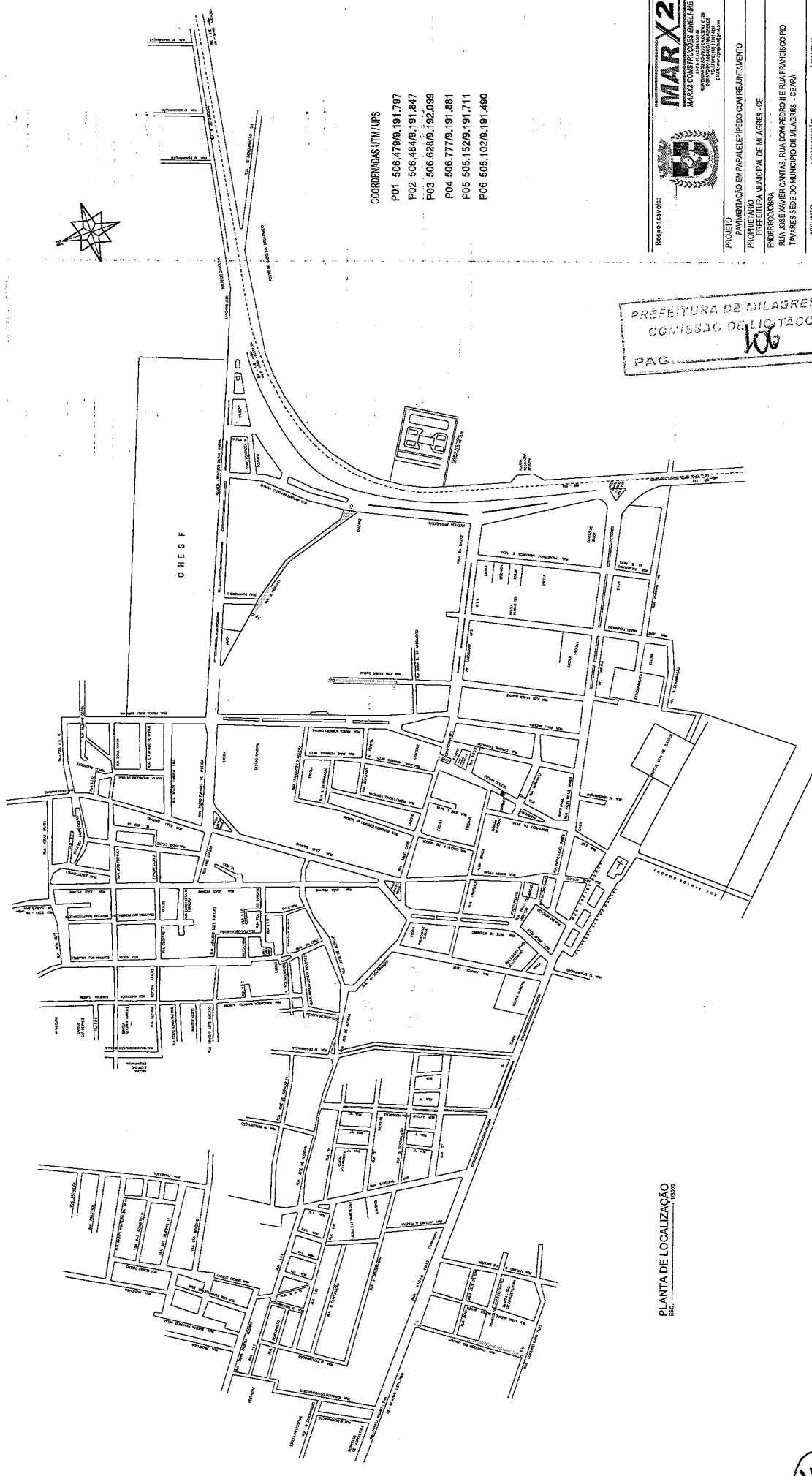
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
			Total:	0,9907
			Total Simples:	0,99
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	0,99


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061 528981-9



COORDENADAS (TM / UPS)
 P01 506.479/9,191.797
 P02 506.484/9,191.847
 P03 506.628/9,192.099
 P04 506.777/9,191.881
 P05 506.152/9,191.711
 P06 505.102/9,191.490

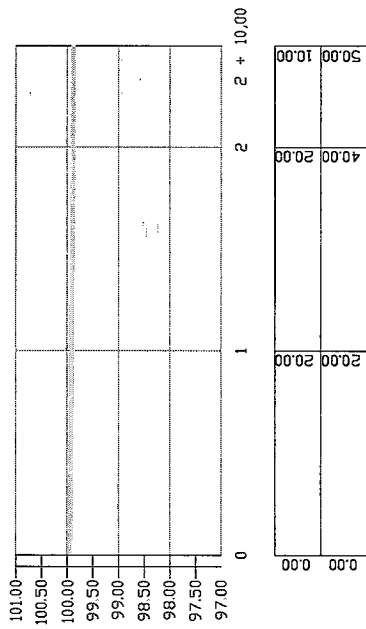
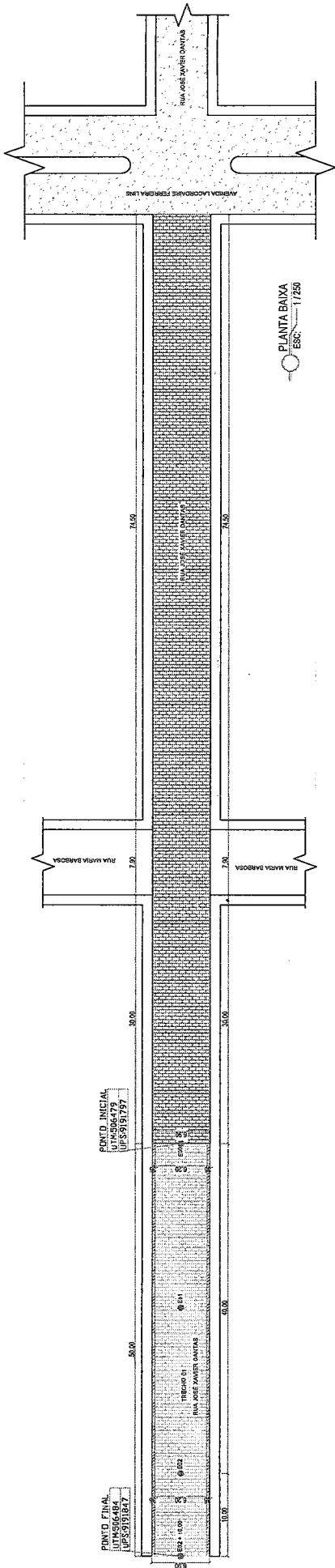
LEGENDA
 PAVIMENTAÇÃO EM
 PARALELEPÍPEDO À EXECUTAR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESC.: 1:5000

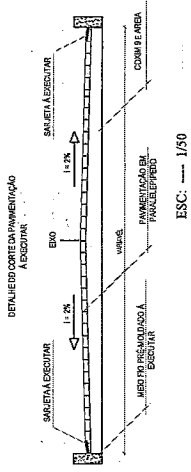
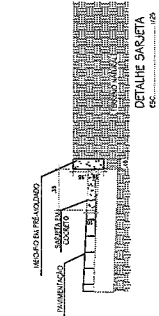
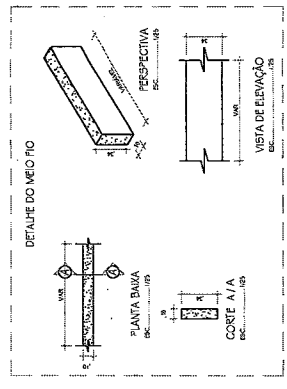


Responsável:	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REAJUSTAMENTO
PROJETO	PARCELA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
ENCOMENDADO	ENFERMEIRO DONA
LOCALIZAÇÃO	RUA JOSE XAVIER DE ANTAS, RUA DOM PEDRO DE RUA FRANCISCO PO TAVARES SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE/BA
ASSUNTO	LOCALIZAÇÃO
FRANCHA	FRANCHA
LOCALIZAÇÃO	PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO
LEGENDA	- COORDENADAS
MUNICÍPIO	MILAGRES/CE
ESCALA	1:5000
DATA	10/07
PROJ. Nº	100

[Handwritten Signature]



PERFIL LONG. RUA JOSE XAVIER DANTAS
 ESCALA H=1/250 V=1/20



TRECHO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIRETO	COM TOTAL
01	40,00	50,00	90,00
TOTAL	40,00	50,00	90,00

TRECHO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIRETO	AREA TOTAL
01	50,00	50,00	100,00
TOTAL	50,00	50,00	100,00

TRECHO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIRETO	AREA TOTAL
01	50,00	50,00	100,00
TOTAL	50,00	50,00	100,00

LEGENDA

- PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDO ESCURTO
- PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDO COMBINA DE PRICATON CLORITO
- MEIO FIO ESCURTO
- MEIO FIO ESCURTO A ESQUERDA (PAREDEMENTO)
- MEIO FIO ESCURTO A DIREITA (PAREDEMENTO)
- SARETA ESCURTO

PREFEITURA DE MILAGRES - ORÇAMENTO DE LICITAÇÕES
 Nº 07

MARX2
 MARX CONSTRUÇÕES E REFINAMENTO
 RUA JOSÉ XAVIER DANTAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MILAGRES - CE
 FONE: (33) 3333-1111

Responsáveis:
 PROJETO: PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDO COM REFINAMENTO
 PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
 ENGENHEIRO: RUA JOSE XAVIER DANTAS - SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CE

ASSINATO: PAVIMENTACAO
 FRONTEIRA: RUA JOSE XAVIER DANTAS
 PERFIL LONGITUDINAL: RUA JOSE XAVIER DANTAS
 PLANILHAS: RUA JOSE XAVIER DANTAS
 PLANILHAS: RUA JOSE XAVIER DANTAS

02/07

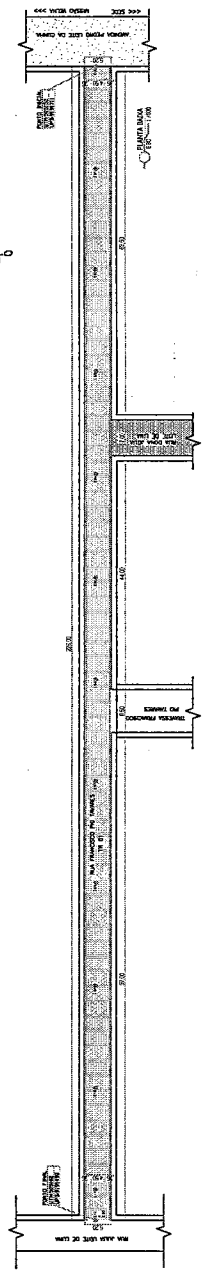
MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 109

MARX2
 MARX CONSULTORIA E ENGENHARIA
 RUA FRANCISCO PIO TAVARES Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MILAGRES - CE
 FONE: (35) 3333-1000 - FAX: (35) 3333-1001

Responsáveis:
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO COM RELEVAMENTO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
 ENGENHEIRO: RUA FRANCISCO PIO TAVARES - SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
 ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO
 FOLHA: 04/07
 DATA: 10/02/2016

LEGENDA

	PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO A ESCOTAR
	PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO EXISTENTE OU PROJEÇÃO/OUTRO CONTOURNO
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXISTENTE
	MEIO FIO A ESCOTAR
	MEIO FIO RESUMIDO A ESCOTAR
	MEIO FIO EXISTENTE
	SARJETA A ESCOTAR



QUADRO DE AREA PAVIMENTAÇÃO

R. FRANCISCO PIO TAVARES

TRECHO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIREITO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIREITO	LARGURA INICIAL	LARGURA MEDIA	LARGURA FINAL	AREA TOTAL (M2)
01	226,00	226,00	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	1.017,00
AREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =								1.017,00

QUADRO DE AREA LOGGADO

R. FRANCISCO PIO TAVARES

TRECHO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIREITO	LARGURA INICIAL	LARGURA MEDIA	LARGURA FINAL	AREA TOTAL (M2)
01	226,00	226,00	5,20	5,20	5,20	1.174,00
AREA TOTAL DA LOGGADO =						1.174,00

QUADRO DE COMPRIMENTO SARJETA

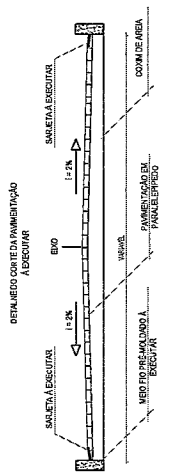
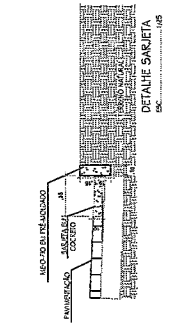
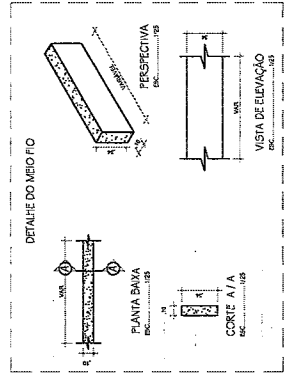
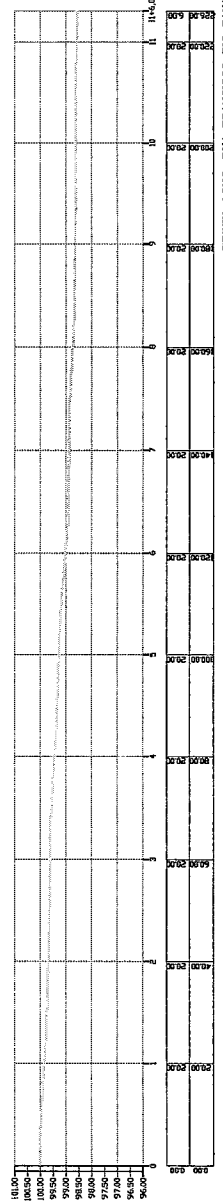
R. FRANCISCO PIO TAVARES

TRECHO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIREITO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIREITO	COM LADO TOTAL
01	226,00	226,00	-7,00	-7,00	452,00
COMPR. DA SARJETA =					452,00

QUADRO DE COMPRIMENTO MEIO FIO

R. FRANCISCO PIO TAVARES

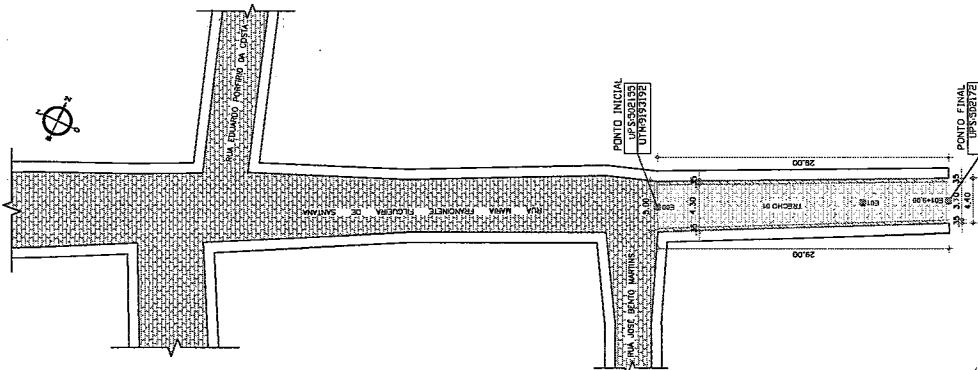
TRECHO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIREITO	COM LADO ESQUERDO	COM LADO DIREITO	COM LADO TOTAL
01	226,00	226,00	5,20	5,20	452,00
RECAMENTO =					5,20
INTERSEÇÃO =					-7,00
COMPR. DO MEIO FIO =					450,20



[Handwritten signature]

LEGENDA

- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELO DE BENTONITA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELO DE BENTONITA COM LARGURA DE 1,00 METRO
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELO DE BENTONITA COM LARGURA DE 1,00 METRO COM RECAMBAMENTO
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELO DE BENTONITA COM LARGURA DE 1,00 METRO COM RECAMBAMENTO E MEIO FIO
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELO DE BENTONITA COM LARGURA DE 1,00 METRO COM RECAMBAMENTO E MEIO FIO COM LARGURA DE 1,00 METRO



103,00	102,50	102,00	101,50	101,00	100,50	100,00	99,50	99,00	98,50	98,00	97,50	97,00

29,00	20,00	9,00
29,00	20,00	9,00

97,00	97,50	98,00	98,50	99,00	99,50	100,00	100,50	101,00	101,50	102,00	102,50	103,00

QUADRO DE COMPRIMENTO SARETEIA			
R. MARIA FRANCIETE FIGUEIRA DE SANTANA	COM LADO	COM LADO	COM LADO
01	29,00	20,00	9,00
COMP. DO MEIO FIO = 9,00			
QUADRO DE COMPRIMENTO MEIO FIO			
R. MARIA FRANCIETE FIGUEIRA DE SANTANA	COM LADO	COM LADO	COM LADO
01	29,00	20,00	9,00
COMP. DO MEIO FIO = 9,00			
QUADRO DE AREA PAVIMENTAÇÃO			
R. MARIA FRANCIETE FIGUEIRA DE SANTANA	COM LADO	COM LADO	COM LADO
01	29,00	20,00	9,00
AREA TOTAL DA LOCAÇÃO = 216,00			
QUADRO DE AREA LOCAÇÃO			
R. MARIA FRANCIETE FIGUEIRA DE SANTANA	COM LADO	COM LADO	COM LADO
01	29,00	20,00	9,00
AREA TOTAL DA LOCAÇÃO = 216,00			
QUADRO DE AREA PAVIMENTAÇÃO			
R. PROJETADE 05	COM LADO	COM LADO	COM LADO
01	195,00	195,00	195,00
AREA TOTAL DA LOCAÇÃO = 1.485,00			
QUADRO DE COMPRIMENTO MEIO FIO			
R. PROJETADE 05	COM LADO	COM LADO	COM LADO
01	195,00	195,00	195,00
COMP. DO MEIO FIO = 378,00			
QUADRO DE COMPRIMENTO SARETEIA			
R. PROJETADE 05	COM LADO	COM LADO	COM LADO
01	195,00	195,00	195,00
COMP. DA SARETEIA = 378,00			



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 011



Responsáveis:
MARX2 ENGENHARIA CIVIL
RUA CARLOS FRANCISCO DE ALMEIDA, 123
CAMPUS I - 62.130-100 - MILAGRES - CE
FONE: (33) 3314-1234

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELO DE BENTONITA
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
ENGENHEIRO	RUA PROJETADE 05 - RUA MARIA FRANCIETE FIGUEIRA DE SANTANA - DISTRITO DO ROSÁRIO - MILAGRES - CE
ASSUNTO	PAVIMENTAÇÃO
PLANTA BAIXA	PLANTA BAIXA
LEGENDA	LEGENDA
PERFIL LONGITUDINAL	PERFIL LONGITUDINAL
QUADRO DE ÁREAS	QUADRO DE ÁREAS
PROJETO	PROJETO
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
ESCALA	ESCALA
DATA	DATA
PROJETO	PROJETO
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
ESCALA	ESCALA
DATA	DATA

PERFIL LONG. RUA PROJETADE 05
Nº 17280 V-17/100

PLANTA BAIXA
Nº 17280 V-17/100

06/07



PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.01.27.003
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

- ANEXO 03 –
CARTA PROPOSTA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ.



- CARTA PROPOSTA -

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres.

Milagres/Ceará

Referência: Processo Licitatório nº 2020.01.27.003
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital à: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, pelo preço global de R\$ - _____ (_____), caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as exigências/condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

- a) Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
- b) O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, contados da abertura dos envelopes.

DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PROPOSTA DE PREÇOS:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Encargos Sociais;
- Composição de BDI;

(local, data)

"Representante Legal"

"Cargo"



PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.01.27.003
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

- ANEXO 04 -
MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ.



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE** _____, COM A **EMPRESA:** _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **Município de Milagres - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na _____, inscrito no **CNPJ/MF Nº:** _____, através da _____ neste ato representado (a) pela Sr (a). _____, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no **CNPJ/MF Nº:** _____, representada pelo (a) Sr (a). _____, inscrito(a) no **CPF/MF Nº:** _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório Nº: **2020.01.27.003, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a realização dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ**, que será executado sobre o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem como fundamento o Processo Licitatório Nº: **2020.01.27.003**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, devidamente homologado pelo Secretário(a) _____ como a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$** _____ (_____), irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de **4 (quatro) meses**, podendo todos serem prorrogados nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pela **CONTRATANTE**, para este fim.



7.2. O objeto desta licitação será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

7.2.2. Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o Disposto no § 1o, do Art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados ao final da execução dos serviços, cujo valor será apurado através de medição total;

9.3. Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Milagres-CE.

9.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

9.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa (CND) do INSS;

9.5.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.6. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. É responsabilidade da CONTRATANTE através do Fiscal de contrato, fiscalizar, vistoriar e acompanhar a execução do objeto contratual notificando a contratante quando necessário;

10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta da contratada;

11.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 11.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do contrato, sem consentimento pr vio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do contrato;
- 11.8. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, t m, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Milagres por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de Milagres-CE;
- 11.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os;
- 11.12. Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;
- 11.13. Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei N : 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14. Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15. A CONTRATADA estar  obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exig ncias e condi es a seguir estabelecidas:
- 11.15.1. Prestar os servi os de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- 11.15.2. Atender  s normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 11.15.3. Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, m teria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho;
- 11.15.4. Registrar o presente Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de Anota o de Responsabilidade T cnica - ART correspondente, antes da apresenta o da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 11.15.5. Registrar o presente Contrato junto ao INSS, e apresentar a mat ricula correspondente antes da apresenta o da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLAUSULA D CIMA SEGUNDA – DA GEST O DO CONTRATO

- 12.1. A presta o dos servi os objeto desta Licita o ser  acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado, em conjunto de um engenheiro civil.
- 12.2. A fiscaliza o ser  exercida no interesse da Administra o e n o exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorr ncia, n o implica co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA D CIMA TERCEIRA – DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar   Contratada, as seguintes san es:
- 13.1.1. Advert ncia.
- 13.1.2. Multas de:
- 13.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pela CONTRATANTE;
- 13.1.2.2. 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o dos servi os, at  o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.1.2.3. 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio da CONTRATANTE de Milagres-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o dos servi os.
- 13.1.2.4. O valor da multa referida nesta cl usulas ser  descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto   CONTRATANTE, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;



13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº: 8.666/93;

14.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Nº: 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

15.3. Os recursos serão protocolados na secretaria CONTRATANTE de Milagres-CE, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Nº, Elemento de Despesa Nº:, com utilização das Fontes de Recursos:

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres - CE, ____ de ____ de ____.

<<Secretaria Contratante>>

<<Secretário>>

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE DA CONTRATADA>>

<<EMPRESA CONTRATADA>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Ass.:
NOME

02. Ass.:
NOME

CPF:

CPF:



PROCESSO LICITAT RIO n  2020.01.27.003
TOMADA DE PRE OS N  009/2020

- ANEXO 05 –
DECLARA ES

OBJETO

CONTRATA O DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVI OS DE CONSTRU O DE PAVIMENTA O EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNIC PIO DE MILAGRES/CEAR .



DECLARAÇÃO Nº: 001

MODELO DE DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.01.27.003
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ.

A (LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº: 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL E DATA DA DECLARAÇÃO.

ASSINATURA DO PROPONENTE